



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 18 /2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2012**

MEMBROS PRESENTES:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereadora Dr.ª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

-----Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor vice presidente Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, e Dr.ª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltaram o senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves os senhores vereadores Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires e Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão. -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 26 de julho, o senhor presidente participou nas reuniões de administração da Adices e da associação de municípios do Planalto Beirão; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente no simulacro de afogamento nas piscinas municipais de Tondela;-----

-----Que no dia 27, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores em regime de permanência participaram na conferência de imprensa para lançamento do parque de estacionamento de Tondela; Nesse dia reuniram com as Juntas de Freguesia; -

-----Que no dia 27 o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do turismo centro; Nesse mesmo dia recebeu novo perito do IMI a desempenhar funções na avaliação geral e de seguida reuniu com imobiliária de Oliveira do Hospital;-----

-----Que o senhor vereador participou numa ação de esclarecimentos em Aveiro sobre apoios ao turismo;-----

-----Que no dia 28 o senhor presidente reuniu com responsáveis do POVT em Lisboa; --

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou no almoço convívio promovido pela Associação de Daires; Nesse mesmo dia esteve presente e acompanhou o combate ao incêndio na Serra do Caramulo; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente na bênção do novo autocarro do Clube Desportivo de Tondela e de seguida nas festas da Emissora das Beiras; -----

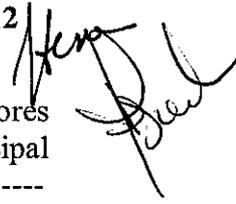
-----Que no dia 29 o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no encontro de Folclore promovido pelo rancho folclórico As Camarinhas;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente no almoço na ARCAPA Caparrosinha e de seguida do festival de folclore em Mosteiro de Fraguas; -----

-----Que no dia 30, o senhor presidente reuniu com técnicos da CCDRC; -----

-----Que no dia 31, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão estiveram presentes na defesa da tese de doutoramento do senhor vereador Dr. Carlos Viegas; -----

-----Que no dia 1, o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente no jogo de futebol entre as Aves e o Clube Desportivo de Tondela; -----r



-----Que no dia 2 de agosto, o senhor presidente acompanhado dos senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão participaram na assembleia intermunicipal extraordinária da Associação de Municípios do Planalto Beirão;-----

-----Que no dia 4, o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no encontro de folclore no Tourigo;-----

-----Que no dia 5, o senhor presidente e os senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão participaram no jantar convívio promovido pela Junta de Freguesia de Sabugosa;-----

-----Que no dia 6 o senhor presidente e os senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão participaram no jantar convívio promovido pela Junta de Freguesia de Parada de Gonta;-----

-----Que no dia 7, o senhor vereador Engº António Dinis acompanhou a inspeção da Liga Portuguesa de Futebol ao Estádio João Cardoso;-----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com o senhor secretário de estado das obras públicas em Lisboa;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com responsáveis do IPJ de Viseu;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com produtores locais e responsáveis da Adices;-----

-----Que no dia 9 o senhor presidente reuniu no Bes Porto:-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com o empresário José Burguete da Empresa Rasgo e de seguida participou numa reunião da ANMP em Coimbra;-----

-----Que no dia 10, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da câmara municipal de Oliveira do Bairro;-----

-----Que no dia 11, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António, Engº António Dinis e Pedro Adão efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Nandufe;--

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso estiveram presentes no festival de folclore em Parada de Gonta e nas festividades de Lageosa do Dão;-----

-----Que no dia 12, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António, Engº António Dinis, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso estiveram presente na inauguração do relvado do Estádio João Cardoso;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso estiveram presentes no encontro de folclore de Santiago de Besteiros, nas festividades do emigrante promovido pela Emissora das Beiras e nas festas de Lageosa do Dão;-----

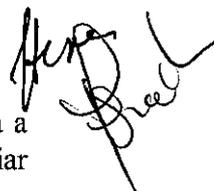
-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou no almoço convívio da associação da Corveira e de seguida esteve presente nas festas do Botulho;-----

2- Transferência para a Confraria Gastronómica do Cabrito da Serra do Caramulo

-----Foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve.-----

-----“A promoção e diferenciação do nosso território assumem neste período tão conturbado uma enorme importância. O apoio dos agentes políticos a entidades que mediatizem e promovam o nosso concelho deve ser uma constante.-----

-----Nesse sentido a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo é uma instituição de relevada importância, tendo um papel fundamental na promoção da gastronomia e da marca Caramulo, diferenciando o território através do que é autóctone.



-----Para que a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo prossiga a sua missão, propõe-se atribuir o montante de 13 000, 00€ (treze mil euros) para apoiar as atividades desenvolvidas.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência a executar com os fundos disponíveis.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Restituição de verba à senhora Maria Elisabete Fernandes Rebelo Costa

-----Foi presente uma informação do serviço em epígrafe dando conhecimento que à senhora Maria Elisabete Fernandes Rebelo Costa, contribuinte nº 100271197 pagou indevidamente o valor de 295,20€ referente á ligação de ramal de saneamento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade restituir a verba paga.-----

1.3. NOTARIADO

1- Aceitação de doação de parcela de terreno para a construção da ETAR de Vila Nova da Rainha

-----Foi presente uma informação propondo à Câmara aceitar a doação da senhora D^a Susana Isabel das Neves Figueira Dias, contribuinte nº 216458994, residente em Vila Nova da Rainha, uma parcela de terreno com a área de 481m² a destacar do prédio rústico inscrita sob o artigo 1912 e descrito na conservatória do registo predial de Tondela sob o número 1806 da freguesia de vila Nova da Rainha, destinado à construção da ETAR de Vila Nova da Rainha. A parte sobrance manterá as atuais confrontações-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a parcela.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

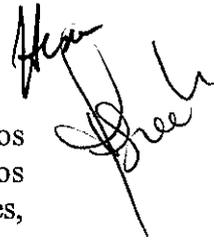
1- Quinta alteração do orçamento e grandes opções do Plano de dois mil e doze

----- Foi presente a quinta alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2012, que importa 1 300 300€ (um milhão trezentos mil e trezentos euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Conta final da empreitada "Requalificação urbana em Eiras"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação urbana em Eiras", adjudicada à empresa D.M.D. construção Civil e Investimento Imobiliários Lda., pelo valor de 156 945,72€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

2- Plano de pagamento da empreitada "Centro escolar de Campo de Besteiros"

----- Foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe. -----
----- A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada em 21 de junho do corrente e aprovar o plano de pagamentos apresentado. -----

3- Receção provisória da empreitada "Pavimentação betuminosa - arruamentos na freguesia de Silvares"

----- Foi presente o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada " Pavimentação betuminosa - arruamentos na freguesia de Silvares ", adjudicada à empresa Cidade Pontual S.A.. pelo valor total de 149 980,00 € com IVA incluído à taxa legal em vigor-----
----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

4- Receção definitiva da empreitada "Arranjo urbanístico do Lameiro - Alvarim"

----- Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada " Arranjo urbanístico do Lameiro - Alvarim " adjudicada à empresa Pedro Manuel Dias dos Santos pelo valor de 120 000,00€. -----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade e considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



1- Abertura de Procedimento para a contratação excepcional de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), através de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial

-----Considerando que:-----
-----Considerando que o Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, procedeu à descentralização de competências da administração central para os municípios em matéria de educação, incluindo nessa descentralização as competências em matéria de atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, previstas e reguladas no do Despacho da Ministra da Educação com o nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011-----
-----Considerando que é de grande interesse público o desenvolvimento das atividades do enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente, por ser revelarem essenciais para: o desenvolvimento das crianças; assegurar o seu sucesso escolar futuro; adaptação dos tempos de permanência na escola com as necessidades de uma sociedade moderna; e garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competência básicas, nomeadamente, nas áreas da música, da expressão artística, do inglês e da educação física e desporto.-----
-----Considerando ainda que para assegurar o desenvolvimento das referidas atividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados, nas áreas da música, atividade lúdico expressiva, inglês e educação física e desporto, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais atividades.-----
-----Considerando que a definição do número de técnicos a contratar varia anualmente, uma vez que está dependente do número de alunos que se inscrevem para frequentar as referidas atividades de enriquecimento curricular.-----
-----Considerando que a contratação dos técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma atividade precisamente definida e não duradoura e assegurar necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano letivo de Setembro a Junho, a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos será o contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial.-----
-----Considerando ainda que, o Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), estabelecendo um procedimento célere que visa permitir de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e a eficaz contratação dos técnicos para o desempenho daquelas atividades.-----
-----Considerando a exigência legal de um procedimento célere associado ao número elevado de candidatos que normalmente se candidatam ao exercício de tais funções, que ultrapassaram o número de 200 nos últimos anos e por isso, torna a realização da entrevista de avaliação das competências impraticável por retirar ao procedimento a celeridade necessária e legalmente prevista, nos termos do disposto no nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, o Município deverá utilizar como método de seleção apenas o da avaliação curricular.-----

-----E considerando ainda que o Município terá que proceder à abertura de procedimento concursal com vista à contratação de técnicos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -

-----Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº 8º do artigo 43º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e da alínea a) do nº 2, nº 3 e nº 8 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, e para efeitos do disposto no Artigo 6º do Decreto-lei nº 212/2009, de Setembro, proponho que seja concedido autorização e aprovado:-----

-- Ao abrigo do disposto no nº 8 do art. 43º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e da alínea a) do nº 2, nº 3 e nº 8 do Artigo 10º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho e para efeitos do disposto no Artigo 6º do Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de 14 de Agosto de 2012, aprovada e emitida sob proposta do respetivo Presidente da Câmara, encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias, a contratação de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas Escolas do Ensino Básico nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela. -----

-----2) O número de técnicos a contratar serão:-----

-----16 Professores de Atividade Física e Desportiva;-----

-----10 Professores de Inglês;-----

-----7 Professores de Música-----

-----3 Atividade Lúdico-Expressiva-----

-----3) Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades constantes da Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro.-----

-----4) O contrato de trabalho a celebrar é a termo resolutivo e a tempo parcial pelo período correspondente ao ano letivo de 2012/2013, que terá início em 14 de Setembro de 2012 e termina em 14 de Junho de 2013, e os horários de trabalho dos técnicos serão determinados de acordo com as específicas funções que estes irão desempenhar. -----

-----5) As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela; nos Jardins-de-infância do Município; podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção letiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e atividades em que o Município seja parceiro relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico. -----

-----6) O conteúdo, a natureza e a descrição das funções a despenhar estão reguladas no Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011, que define o funcionamento das atividades de enriquecimento curricular e caracteriza tais atividades. E devem ser desenvolvidas tendo em consideração os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de atividades; em articulação com os representantes do Município de Tondela; seus parceiros; os agrupamentos; os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação; e fundamentalmente a execução das atividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as atividades curriculares e definição e desenvolvimento das atividades em conjugação com o professor titular de turma; sendo ainda obrigatório a presença dos técnicos em reuniões. -----

-----7) Os requisitos e critérios de admissão: -----

-----Requisitos Gerais de Admissão previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:-----



-----Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

-----18 Anos de idade completos; -----

-----Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----Possuir a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções; -----

-----Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

-----Requisitos Específicos de Admissão – Perfil e habilitações dos Técnicos a Contratar:-----

-----Professores de Atividade Física e Desportiva – uma das habilitações previstas no artigo 12º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011 ; --

-----Professores de Inglês – uma das habilitações previstas no artigo 9º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011; -----

-----Professores de Música - uma das habilitações previstas no artigo 15º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011; -----

-----Professores de Ensino Básico ou Educadores de Infância – Licenciatura em Educação de Infância; Licenciatura em Ensino Básico ou uma das habilitações previstas no anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011; -----

-----8) Métodos de Seleção:-----

-----Em execução do disposto no nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado. -----

-----A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a avaliação curricular. -----

-----Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional; percurso profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, relevância da experiência adquirida, a área residência e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (EP); a área de residência (AR) e a continuidade pedagógica no Concelho (CPC), e resultará da aplicação da seguinte fórmula -----

----- $AC = (HA (10\%) + EP(30\%) + AR(10\%) + CPC(50\%))$ -----

-----Habilitações Académicas (HA): -----

-----Licenciatura Professores de Ensino Básico 1º ciclo, Licenciatura Professores do Ensino Básico 2º ciclo (variantes de acordo com as áreas a que se candidata – Inglês, Educação Física ou Desporto, Educação Musical – 20 valores; -----

-----Outras Licenciaturas – 18 valores; -----

-----Outras Habilitações previstas no Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações

introduzidas pelo Despacho N.º 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011 – 16 valores;-----

-----Experiência Profissional (EP) – é ponderado a experiência profissional, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:-----

-----1 ano – 8 valores;-----

-----2 anos – 12valores;-----

-----3 anos – 14 valores;-----

-----4 anos – 16 valores;-----

----- 5 anos – 18 valores-----

-----6 anos – 20 valores-----

-----Área de Residência (AR):-----

-----No Concelho – 20 valores-----

-----Fora do Concelho - 10 valores-----

-----Fora do Distrito - 8 valores-----

-----Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC):-----

-----1 ano – 10 valores-----

-----2 anos - 14 valores-----

-----3 anos – 16 valores-----

-----4 anos – 18 valores-----

-----5 anos - 19 valores-----

-----6 anos – 20 valores-----

-----9) Quotas de Emprego – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 2 lugares para candidatos com deficiência, por força do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.-----

-----10) Critérios de Ordenação Preferencial:-----

-----Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final:-----

-----Os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, por força do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;-----

-----A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configurada pela lei como preferencial é efetuada, da forma decrescente:--

-----Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado;-----

-----Subsistindo o empate:-----

-----Nota final de Curso;-----

-----A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.-----

-----11) A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard no Município de Tondela e disponibilizada na página eletrónica do Município.-----

-----12) A lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.-----

-----13) Remuneração:-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Despacho da Ministra da Educação n.º 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho N.º 8683/2011, publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011, o valor mínimo das remunerações dos professores afetos às



atividades de enriquecimento curricular em horário completo (25 horas) corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, para os técnicos que possuem habilitação igual à licenciatura; e ao índice 89, nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo 45 minutos) proporcional aos índices referidos. A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da Lei. -----

-----14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente: José António Gomes de Jesus, Vereador do Pelouro da Educação-----

-----Vogais: a) Raquel Maria Seabra Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Educação,

-----a) Helena Gonçalves, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo -----

-----Substituto do Presidente do Júri: 1º Vogal Efetivo-----

-----Vogais Suplentes: -----

-----Júlio de Melo Cabral Valente, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro-----

-----Luís Costa Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro-----

-----15) Formalização das Candidaturas: -----

-----A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio da internet, da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação -- www.dgrhe.min-edu.pt nos dias, nos 3 dias imediatos à publicação nos jornais locais devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, na secção de Recursos Humanos Município de Tondela ou enviar por correio, com aviso de receção, para o Município de Tondela, Largo da República, 16, 3460-001 Tondela, sob pena de exclusão os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e Certificado de Habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e comprovativo de residência no Concelho. -----

-----16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. -----

-----17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:-----

-----Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;-----

-----Certidão do Registo Criminal; e-----

-----Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função;-----

-----Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. -----

-----Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias. -----

-----18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Notícias e no Diário Regional de Viseu e na página eletrónica do Município in www.cm-tondela.pt.-----

-----A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do presente projeto de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exatos que ora se dão por reproduzidos.-----

-----De acordo com o nº 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo, esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela.
Em Anexas para o P.º